



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2003.

Acopiara, 15 de Outubro de 2003.

Ementa: Cria Bairros no Perímetro Urbano da Cidade de Acopiara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Perímetro Urbano da Cidade de Acopiara os seguintes Bairros: Centro, São Francisco, Nova Acopiara, Vila Palmeiras, Vila Moreira, Bom Sucesso, Vila Esperança, Vila São João e Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - As linhas divisórias dos Bairros da Cidade de Acopiara são as seguintes:

I – BAIRRO CENTRO

Ponto inicial e final: Cruzamento da Rodovia CE 060 com o Rio Quincoê. Do ponto inicial, pelo Rio Quincoê até a foz do Riacho do Açude do Governo. Daí, Riacho do açude do Governo, Linha Férrea, Rua Pedro Alves, Rua José Paulino, Rodovia CE 060 e por esta até o ponto inicial.

II – BAIRRO SÃO FRANCISCO

Ponto inicial e final: Cruzamento da Rua Pedro Alves com a Linha Férrea. Do ponto inicial, Linha Férrea até o limite urbano e daí ~~contorna~~ as águas da Barragem e pelo Rio Quincoê até a confrontação do Buêiro da Curva da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

Rodoviária. Vai para o Bueiro na Rodovia CE 060 e por esta até a Rua José Paulino. Rua José Paulino, Rua Pedro Alves até o ponto inicial.

III – BAIRRO NOVA ACOPIARA

Ponto inicial e final: Barragem Municipal no Rio Quincoê. Do ponto inicial, Rio Quincoê até o Limite Urbano. Segue pelo Limite Urbano até a Estrada Sítio Croata. Deste ponto até o Rio Quincoê e por este é o ponto inicial.

IV – BAIRRO VILA PALMEIRA

Ponto inicial e final: Cruzamento do Rio Quincoê com a Rodovia CE 060. Do ponto inicial, Rodovia CE 060, Rua Pe. Leopoldo Rolim até o Bueiro na Curva da Rodoviária. Daí segue para o Rio Quincoê e por este até o ponto inicial.

V – BAIRRO MOREIRAS

Ponto inicial e final: Cruzamento do Rio Quincoê com a Estrada do Sítio Croata. Do ponto inicial, Estrada do Sítio Croata até o Limite Urbano e por este até o Rio Quincoê e daí ao ponto inicial.

VI – BAIRRO BOM SUCESSO

Ponto inicial e final: Foz do Riacho Boca do Esse no Riacho do Açude do Governo. Do ponto inicial, Riacho do Açude do Governo, Rio Quincoê até o Limite Urbano. Segue pelo Limite Urbano até encontrar a reta que vem da Avenida José Moraes de Pinho e daí ao ponto inicial.

VII – BAIRRO VILA ESPERANÇA

Ponto inicial e final: Cruzamento da Estrada de Catarina com o Riacho do Açude do Governo. Do ponto inicial até a foz do Riacho Boca do Esse. Daí reta para o início da Avenida José de Moraes Pinho e continua ainda em reta até o Limite Urbano. Segue por este Limite até encontrar o Riacho do Açude do Governo e por este até o ponto inicial.

VIII – BAIRRO VILA SÃO JOÃO

SD



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

Ponto inicial e final: Incidência da Estrada de Catarina na Rodovia CE 060. Do ponto inicial, Entrada Turística, Rua Pedro Alves, Linha Férrea, Riacho do Açude do Governo até o Limite Urbano e por este até a reta que vem do Sítio Tigre. Daí pela referida reta até a Estrada de Catarina e por esta até o ponto inicial.

IX – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Incidência da Rodovia CE 060 com a Estrada de Catarina: Do ponto inicial, Estrada de Catarina até a reta do Sítio Tigre. Segue por esta reta, passando pelo Sítio Tigre, inclusive, até o Limite Urbano e por este limite até encontrar a Linha Férrea e por esta até a Rodovia CE 060 e daí ao ponto inicial.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL